

São Paulo, 31 de março de 2023.

CARTA CONVITE nº INFRA 006/2023

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLES

Preâmbulo

A Sociedade Amigos da Cinemateca (“SAC”) foi selecionada e qualificada, pelo Governo Federal, para a execução de atividades de guarda, preservação, documentação e difusão do acervo audiovisual da produção nacional por meio da gestão, operação e manutenção da Cinemateca Brasileira, situada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo. Tendo celebrado contrato de gestão para gerenciamento do equipamento cultural, em 29/12/2021, passou a contratar prestadores de serviço para diversas áreas de atuação, o que inclui o objeto desta chamada, destinada à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLES.

Disposições Gerais

O contrato derivado desta chamada terá por objeto a Prestação de Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, refrigeração, sistema de supervisão e controles, conforme especificado no escopo abaixo, para a Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC – Organização Social gestora da Cinemateca Brasileira, localizada no Largo Senador Raul Cardoso, 133 – Vila Clementino - CEP 04021-070 – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ 59.090.092/0001-90.

Do Contrato

Período de Vigência do Contrato: 14/05/2023 a 31/12/2024.

Durante o prazo de vigência do contrato, a contratada deverá apresentar mensalmente:

I - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

IV – outros documentos e informações que comprovem a regularidade perante quaisquer entes públicos e que se fizerem necessárias à execução do objeto, a critério da SAC ou de acordo com suas políticas internas, disponíveis em:

<https://www.cinemateca.org.br/transparencia/documentos-de-gestao/>

O contrato será reajustado conforme alterações salariais das categorias profissionais específicas desde que provenientes de dissídio coletivo ou acordo sindical e sendo que, o reajuste deverá ser repassado na mesma proporção do percentual adotado. A empresa vencedora deverá enviar a convenção coletiva anualmente no mês do dissídio da categoria para a contratante. Caso não seja enviada, a empresa contratada será a única responsável em repassar o dissídio aos seus colaboradores. A Contratante só irá reajustar o contrato após receber a convenção coletiva.

Poderão as partes se assim desejarem renovar o contrato, após o término do mesmo, mediante celebração de termo aditivo.

Será parte integrante do contrato o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança estabelecido para a Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC, o qual será desenvolvido e enviado à Contratada.

Da Proposta Comercial

Período de Cotação: de 31/03/2023 a 11/04/2023

Período de Visita Técnica (Obrigatória): 31/03/2023 a 11/04/2023 das 09:00hs as 17:00hs, com exceção dos dias 07, 08 e 09/04/2023, a ser agendada somente através dos e-mails: gerentemanutencao@cinemateca.org.br e assistentemanutencao@cinemateca.org.br.

Limite contratual mensal de maio a dezembro de 2023.

Valor Bruto:

Climatização: R\$ 42.806,02

A Proposta Comercial deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

Logo do fornecedor;

- Portfólio dos clientes atendidos e experiência da empresa em equipamentos semelhantes;
- Data do dia do envio do orçamento;
- Data de validade do orçamento: válido por 30 dias;
- Forma de pagamento: (Boleto Bancário ou depósito bancário*);
- Descrições dos postos de trabalho;
- Valor mensal de cada função para os postos de trabalho fixos;
- Valor diário de cada função para os postos de trabalhos eventuais;
- Carga horária máxima de cada profissional;
- Indicar se há diferença por escala/jornada noturna ou diurna;
- Planilha com os valores salariais e benefícios a serem pagos a cada função.

*Em caso de opção por depósito bancário, apresentar junto ao orçamento: cabeçalho do extrato bancário ou cópia de cheque ou cópia do cartão. Os dados do favorecido devem ser os mesmos da razão social.

Deverão ser apresentados obrigatoriamente em conjunto com a proposta comercial os documentos abaixo; a não apresentação implicará na desclassificação da proposta.

Cartão do CNPJ

Contrato Social

- CND – Certidão Negativa de Débitos (Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais à dívida ativa da união);
- Certificado de regularidade do FGTS CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão de distribuição civil 10 anos Tribunal de Justiça de São Paulo
- Certidão de distribuição falência, concordata e recuperação Tribunal de Justiça de São Paulo
- Certidão de Distribuição 1º Grau da Justiça Federal de São Paulo
- Certidão de Distribuição 2º Grau da Justiça Federal de São Paulo
- Certidão de distribuição do Tribunal Superior do Trabalho
- Consulta Regularidade Empregador
- Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

- Certidão negativa de processo TCU
- Consulta consolidada de pessoa jurídica TCU
- Documentação Societária atualizada do prestador de serviços;
- Carta de Referência emitida por três clientes do Prestador de Serviços, informando, entre outros, o período dos respectivos contratos e vigências.

As empresas devem conter sede e/ou filial no Estado de São Paulo.

As propostas serão examinadas e julgadas tão somente após análise de aderência dos documentos (habilitação técnica e jurídica) seguida de classificação de preços. **As propostas deverão ser encaminhadas em envelope lacrado para o endereço: Largo Senador Raul Cardoso, 133 – Vila Clementino - CEP 04021-070 – São Paulo / SP, até 11 de abril de 2023 aos cuidados de Magno Masseno – Gerente de Manutenção.**

Dos Pagamentos

Prazo de pagamento: quinto dia útil do mês subsequente. A nota fiscal deverá ser enviada até o segundo dia do mês subsequente a prestação de serviços;

Deve ser emitida uma nota de serviço para cada natureza de atividade.

Obrigatoriedade: Discriminar o CNAE de acordo com a atividade a ser desenvolvida.

Dos Serviços

Os serviços deverão ser executados único e exclusivamente por funcionários da contratada, devidamente regularizados e treinados.

As tarefas são descrições genéricas, podendo sofrer algumas modificações em sua discriminação e mesmo em sua periodicidade, em função do equipamento específico e das características particulares de cada instalação. Os serviços compreendem a Manutenção preventiva e corretiva, e será executada dentro de um programa pré-fixado, o qual terá a periodicidade recomendada pela NBR 16401 da ABNT e indicações complementares dos próprios fabricantes dos equipamentos.

A Manutenção preventiva consiste em uma ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos levando-os a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica.

De maneira genérica, e apenas elucidativa, estas atividades compreenderão os seguintes

serviços de verificação e correção entre outros:

- Limpeza geral dos equipamentos em geral;
- Remoção dos pontos de ferrugem e recomposição da pintura de equipamentos, componentes, rede hidráulicas, rede de dutos e boca de ar;
- Troca dos filtros de ar das unidades condensadoras;
- Limpeza das serpentinas, ventiladores e gabinetes das unidades condensadoras;
- Verificação de vibrações anormais;
- Limpeza das chaves elétricas, circuito de bombas e seus contatos e verificações de demais componentes e funcionamento;
- Lubrificação de todos os pontos necessários; Verificação do estado do isolamento dos equipamentos;
- Ajuste do nível vibração de todos os componentes, troca de polias e correias de transmissão;
- Inspeção de todos os controles operacionais / segurança e seus ajustes; Estado de balanceamento dos rotores de ventilação;
- Teste de vazamento de gás refrigerante;
- Limpeza da serpentina / trocadores dos condensadores;
- Testes gerais de funcionamento.

A Manutenção corretiva consiste na eliminação de todos os defeitos porventura apresentados pelos sistemas e/ou equipamentos que o compõe, mediante substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos, gastos ou quebrados, e/ou execução de regulagem, ajustes mecânicos e eletrônicos, e o que mais se faça necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos sistemas.

Os serviços de manutenção corretiva, quando necessário, serão solicitados pela Contratante ou observados pela Contratada e deverão ser precedidos de relatório técnico detalhado, informando as marcas, modelos e série dos equipamentos a serem consertados e o problema detectado.

Todos os materiais e peças de reposição a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e deverão estar de acordo e/ou compatíveis com as especificações do fabricante, devendo ser submetidos à prévia aprovação da CONTRATANTE

Os serviços de manutenção corretiva serão executados no local em que os equipamentos encontram-se instalados, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo até a oficina da Contratada, quando será necessária a autorização do gestor do Contrato, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus adicional para a Contratante, e será prestada com fornecimento de mão de obra especializada e ferramental próprio e deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação do Contratante.

O equipamento que for deslocado para a oficina, a fim de receber manutenção corretiva ou preventiva, deverá retornar ao local de origem em condições de uso no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da retirada do equipamento.

De maneira genérica, e apenas elucidativa, considera-se como manutenção corretiva os serviços para substituição de quaisquer peças danificadas. Dentre esses serviços podemos citar:

- Recuperação e/ou substituição de motores (rebobinagem, substituição de rolamentos); mancais; correias; compressor; condensador; evaporador e suas tubulações; chave seletora; capacitor; hélice, turbina etc.
- Recuperação de peças e componentes;
- Retífica de bombas de recalque do sistema hidráulico;
- Reposição de fluido refrigerante;
- Troca de filtros e óleos;
- Reposição de etilenoglicol.

As tarefas são descrições genéricas, podendo sofrer modificações, em função do equipamento específico e das características particulares de cada instalação, e de acordo com o PMOC previsto na legislação em vigor.

REGIME POSTOS FIXOS

Quantitativo de Pessoal e Horários de execução dos serviços

	Descrição do cargo	Quantidade	Horário
1	Mecânico de manutenção de ar condicionado	02	1 colaborador das 07h00 às 16h00 e 1 colaborador das 11h às 20h (de segunda a sexta-feira) 1 colaborador das 07h00 às 11h00 e 1 colaborador das 11h00 às 15h00 (aos sábados).
2	Engenheiro mecânico <u>especializado para supervisão periódica.</u>	01	06 horas mensais

Prever valores para atendimento emergencial, informando o prazo atendimento.

Obs: Em caso de falta ou férias de algum posto de trabalho, o mesmo deverá ser repostado por folguista sem custo adicional para a Contratante. **A empresa vencedora deverá apresentar na proposta o prazo de reposição.**

REGIME POSTOS EVENTUAIS

Para os postos eventuais a serem contratados em eventos públicos ou privados, deverá haver disponibilidade para serviço diurno, noturno, finais de semana e feriados, sendo a demanda comunicada com antecedência de no mínimo 02 dias.

Descrição: Prestação de Serviços Eventual	Valor por período	Valor hora
Mecânico de manutenção de ar-condicionado 12h		
Mecânico de manutenção de ar-condicionado 6h		
Mecânico de manutenção de ar-condicionado 4h		
Engenheiro mecânico 12h		
Engenheiro mecânico 6h		
Engenheiro mecânico 4h		

Caso seja necessário a contratação de horas adicionais, o cálculo será feito conforme o valor hora de cada prestação de serviços.

O proponente atenderá a unidade da Vila Clementino a qualquer tempo e de acordo com a demanda de serviços. Em caso de eventuais ausências de um ou mais de seus membros, por qualquer motivo, a substituição deverá ser imediata, mediante apresentação de documento à área gestora, bem como deverão ser anotadas no livro de ocorrência, fornecida pela contratada para controle e fiscalização dessa prestação de serviços.

Os funcionários da empresa a ser CONTRATADA, deverão apresentar-se devidamente uniformizados (uniforme completo, incluindo calçados e crachá de identificação) e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – **EPI's** (Equipamento de Proteção Individual), a serem fornecidos pela Empresa CONTRATADA, sem ônus adicionais à Contratante

A Empresa CONTRATADA deverá efetuar em caráter imediato a reposição de mão-de-obra, quando da eventual ausência de seu empregado, sendo permitido a tolerância de 02 (duas) horas para reposição.

A CONTRATADA deverá:

Prestar os serviços por meio de profissionais devidamente habilitados com experiência técnica suficiente, objetivando o exato cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato.

Manter, por si e seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre as informações e dados que lhe sejam fornecidos pela CONTRATANTE.

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, por culpa ou irregularidade que venham a ser cometidas pelos empregados ou propostos durante a execução dos serviços.

Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços devem estar devidamente registrados, observadas as legislações trabalhistas e previdências vigentes, bem como a carga horária de cada categoria profissional e todas as demais disposições contempladas em Convenção Coletiva, Acordos Coletivos ou Sentença Normativa (Dissídio Coletivo).

Responsabilizar-se pela substituição imediata de seus empregados, nos casos de falta, ausências legais ou férias, de maneira a não prejudicar ao andamento dos serviços, bem como aqueles, cuja atuação, permanência ou comportamento seja, julgado prejudicial,

inconveniente ou insatisfatório à disciplina interna, sob pena de ser descontado no faturamento, o valor correspondente. As substituições não implicam em acréscimo de faturamento mensal.

Para início dos serviços a contratada deverá apresentar relação contendo nome e endereço completo, número de identidade e CPF dos seus empregados, bem como comunicar à Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente contrato.

Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachá, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção – EPI e do uniforme fornecido pela CONTRATADA, mantendo-os limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal.

Providenciar e manter permanente um Livro de Ocorrências atualizado, onde serão obrigatoriamente registradas as ocorrências observadas na execução dos serviços; as respostas às consultas formuladas pela Administração; as soluções adotadas quanto as determinações recebidas; o andamento dos serviços; a qualidade da execução e as suas determinações.

Disponibilizar, sem ônus para a Contratante, equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante. Os equipamentos, ferramentas e utensílios danificados devem ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica da Cinemateca Brasileira.

A CONTRATADA fornecerá toda mão de obra necessária para atendimento aos serviços que por ventura se façam necessários e que possam ser executados durante os fins de semana;

Manter os postos de trabalho devidamente abastecidos com equipamentos, utensílios, produtos específicos e materiais necessários à execução dos serviços.

Deverão estar inclusos no valor da proposta os Tratamentos Químicos de Água de Condensação e Solução Gelada, com as respectivas análises químicas mensais, assim

como a Análise Microbiológica da qualidade de ar a cada 06 (seis) meses em todos os ambientes climatizados e deverão ser executados por empresas especializadas para estas finalidades, Manutenção no sistema de automação com visitas mensais com laudo mensal, sendo seus laudos assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições legais competentes ao assunto objeto deste projeto básico (leis, resoluções, portarias, normas técnicas, etc.).

A manutenção corretiva abrangerá a execução de procedimentos técnicos necessários ao funcionamento regular do equipamento que encontra-se apresentando problemas de funcionamento, de acordo com as especificações do fabricante e/ou orientação da área gestora, compreendendo a mão-de-obra necessária ao reparo com troca de peças fornecidas pela Contratante.

Relação de materiais, peças de reposição e materiais básicos a serem fornecidos às custas da empresa contratada, não estando a elas limitadas, a fim de constituir um estoque de reserva, necessários para uma eventual substituição:

Botões para aparelhos de janela, self's, split's e quadros elétricos; filtros de espuma; gás para complementação/troca do sistema, conforme permitidos por lei;

correias; todos os tipos utilizados no sistema de climatização

parafusos, porcas e arruelas;

pequenos isolamentos de isopor, espuma, tubos de borracha e colas adesivas, nas unidades a ar e dutos;

complementos de fluidos, óleos e derivados;

Suportes e braçadeiras;

Hélices/turbina de aparelhos de janela e split

nitrogênio;

oxigênio e Acetileno 10 kg (PPU Completo);

fita Isolante;

fios e Cabos para instalações diversas;

solventes;

graxa;

tintas;

querosene;

estopas;

pincel e trincha;

lixa de Ferro, rolo de Espuma;

produto químico para limpeza interna e externa das serpentinas (condensadores e evaporadores);

filtros e mantas filtral para Selfs e Fan-Coils conforme especificação técnicas.

➤ **PARTES HIDRÁULICAS – BOMBAS DE ARREFECIMENTO E ÁGUA GELADA**

➤ selo mecânico,

➤ rolamentos,

➤ gaxetas;

➤ rotor

➤ **PARTES ELETRO-MECÂNICO**

➤ bobina de campo e rotor;

➤ enrolamento de motor

➤ Contactoras de potência e relés de proteção

➤ Micro lâmpadas para quadros de comandos;

Será de inteira responsabilidade da contratada, a qualquer tempo, o transporte do pessoal e equipamento necessário ao atendimento periódico e/ou emergencial a todas as unidades da Cinemateca Brasileira.

A contratada deverá implantar e manter disponível no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, conforme especificações contidas no anexo I da portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde e em consonância com a NBR 13971/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Os serviços programados de manutenção preventiva e corretiva que, por sua natureza técnica, acarretem paralisação do sistema central de ar-condicionado, deverão ser executados em dias/horários não coincidentes com o expediente da contratante ou mediante aviso com antecedência de 7 dias úteis.

Será de responsabilidade da empresa contratada executar e manter atualizado os projetos de todos os sistemas de climatização existentes, com todos os parâmetros de *set-point* de operação dos mesmos, elaborando os projetos quando os mesmos não existirem ou estiverem desatualizados;

Estes projetos deverão ser arquivados em papel e formato digital (arquivos .dwg e .plt) na unidade I - Vila Clementino e deverá estar disponível para consulta 60 (sessenta) dias após o início do contrato.

A contratada deverá implantar e manter disponível no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, cartão de identificação fixado em cada equipamento que atende ao sistema de refrigeração/climatização da Cinemateca Brasileira.

A contratada disponibilizará, em até 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato, arquivo digital contendo informação individual para cada equipamento atendido por este contrato, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

01. Modelo e fabricante;
02. Número de série;
03. Capacidade e modelos de compressores que servem para cada máquina;
04. Localização.

A proposta básica deverá seguir as especificações do presente memorial descritivo.

O PROPONENTE deverá endossar o presente projeto, layout ou escopo,

responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo, ou indicar na proposta todos os pontos discordantes, justificando-os.

As propostas deverão apresentar descrição técnica completa de todos os materiais, equipamentos e serviços ofertados.

A modalidade de contratação será a empreitada por preço global.

Relação dos equipamentos:

A relação dos equipamentos será disponibilizada quando da Visita Técnica.

Normas Adotadas:

- **NR 10:** Instalações e Serviços em Eletricidade.

Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações.

- **NBR 16401:** Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações
- **LEI 13.589:** Manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.
- **Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.**
- **Manuais de Manutenção e Boletins Técnicos de Especificações dos Fabricantes dos Equipamentos Instalados.**

Desde já agradecemos sua atenção e participação.

Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC – Gerência de Manutenção_